



MANUAL DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS

Setembro de 2023

Sumário

OBJETIVO.....	5
I. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	6
1. Introdução	7
2. Princípios Gerais	7
3. Valores.....	8
4. Diretrizes de Conduta	8
II. POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE	11
1. Introdução	11
2. Objetivo e Escopo	11
3. Competências.....	12
3.1 Área de Compliance	12
3.2 Do Conselho:.....	14
4. Princípios	14
5. Das Penalidades	16
III. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	17
1. Introdução	17
2. Definições	17
3. Abrangência	17
4. Descrição do processo	18
4.1 Responsabilidades	18
4.2 Classificação da informação.....	19
4.3 Tratamento da informação.....	20
4.4 Dados dos Funcionários.....	20
4.5 Admissão e Demissão de Funcionários / Temporários / Estagiários.....	20
4.6 Controle de acesso	21
4.7 Proteção física e lógica	21
4.8 Permissões e Senhas	21
4.9 Segurança e Integridade dos Dados.....	22
4.10 Propriedade Intelectual.....	22
4.11 Acesso à Internet	22
4.12 Uso do Correio Eletrônico (E-Mail)	23
4.13 Uso de Laptops (Computadores Pessoais) na Invest Tech	24
4.14 Antivírus	25

5.	Divulgação e Conscientização	25
6.	Contratos	25
7.	Riscos e Incidentes	25
8.	Contingência das Informações	25
IV.	POLÍTICA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	26
1.	Introdução	26
2.	Definições	26
3.	Conceitos	26
V.	POLÍTICA DE COOKIES E PRIVACIDADE	29
1.	Introdução	29
2.	Cookies	29
3.	Canais de comunicação.....	30
4.	Tratamento dos dados.....	30
VI.	POLÍTICAS INTERNAS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.....	32
1.	Introdução	32
2.	Agentes de tratamento.....	32
3.	Encarregado	34
4.	Tratamento de Dados	34
VII.	POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DE ATIVIDADES	36
1.	Introdução	36
2.	Segregação Física.....	36
3.	Comitê de Compliance.....	36
VIII.	POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO.....	37
1.	Introdução	37
2.	Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.....	37
3.	Base Regulatória.....	38
4.	Conheça seu Cliente (“Know Your Client”)	39
5.	Conheça seu Parceiro (“Know Your Partner”).....	40
6.	Conheça seu Funcionário (“Know Your Employee”).....	40
7.	Utilização de Terceiros e Sites de Busca	40
8.	Responsabilidades.....	41
9.	Pagamento de Facilidades	42
10.	Tratamento aos indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento deTerrorismo ..	42
11.	Treinamento	43
12.	Atividades econômicas mais expostas a risco	43

13.	Riscos	43
14.	Divulgação.....	44
IX.	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	45
1.	Introdução	45
2.	Linhas de Defesa.....	45
3.	Fatores de Riscos.....	45
I.	Risco de Liquidez	46
II.	Risco de Companhias Investidas	46
III.	Risco de Mercado.....	47
IV.	Risco Operacional.....	48
V.	Risco de Concentração	48
VI.	Risco de Contraparte	48
VII.	Risco de Crédito	49
4.	Mecanismos adicionais de Avaliação e Mitigação de Riscos.....	49
5.	Revisões Periódicas	50

OBJETIVO

O presente Manual de Conduta e Boas Práticas (“**Manual de Conduta**”) tem por objeto: (i) o estabelecimento de regras e políticas transcritas ao longo deste documento e que regem as atividades da Invest Tech, devendo ser observados por todos os funcionários, estagiários, diretores, conselheiros, consultores, terceiros contratados e sócios da Invest Tech (“**Colaboradores**”), (ii) identificar uma pessoa responsável pela observância ao Manual de Conduta, bem como à legislação aplicável, normas emanadas pelos órgãos reguladores e regulamentos da Invest Tech (“**Normas de Compliance**”), estabelecendo suas responsabilidades e atribuições (“**Área de Compliance**”), e (iii) definir as sanções que serão aplicáveis aos Colaboradores em decorrência da não observância às regras estabelecidas nas Normas de Compliance.

Todos os Colaboradores deverão tomar ciência e se comprometer a cumprirem com as regras estabelecidas pelo presente Manual de Conduta mediante assinatura do “Termo de Adesão ao Manual de Conduta”. A cada nova versão ou atualização de quaisquer das políticas do Manual de Conduta, uma nova ciência de conhecimento deverá ser recebida de cada Colaborador.

O fiel cumprimento, pelos Colaboradores, das Normas de Compliance, deverá ser acompanhadas pela área de Compliance, ressalvadas as competências definidas para o Comitê de Compliance dispostas no Capítulo 02, de modo a (i) garantir a observância aos procedimentos e controles necessários, visando a eficácia das normas ora previstas, (ii) garantir que os eventos que configurem descumprimento das Normas de Compliance pelos Colaboradores sejam levados ao Comitê de Compliance, estabelecendo as advertências e penalidades aplicáveis e adotando as medidas necessárias para correção/reparação de eventuais danos causados à Invest Tech e/ou terceiros, e (iii) garantir que, periodicamente, ou sempre que necessário, revisões e alterações nos manuais e políticas previstas no presente Manual de Conduta sejam efetuados de forma a adequar às normas e à legislação em vigor.

A não observância, pelos Colaboradores, às regras e políticas dispostas neste Manual de Conduta, bem como quaisquer indício ou evento que configure violação às Normas de Compliance, serão analisadas pelo Comitê de Compliance que, considerando a gravidade da situação, reincidência e eventuais implicações civis ou criminais, poderá, após analisados os fatos, aplicar quaisquer das seguintes penalidades: (i) advertência, (ii) afastamento de determinadas atribuições e (iii) demissão por justa causa, observados os requisitos da legislação pertinente – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São integrantes do presente Manual de Conduta os seguintes documentos:

- I. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**
- II. POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE**
- III. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
- IV. POLÍTICA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**
- V. POLÍTICA DE COOKIES E PRIVACIDADE**
- VI. POLÍTICAS INTERNAS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**
- VII. POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DE ATIVIDADES**
- VIII. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**
- IX. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

I. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Introdução

O Código de Ética e Conduta (“Código de Ética”) norteia a execução das atividades de todos os funcionários, estagiários, diretores, conselheiros, consultores, terceiros contratados e sócios da Invest Tech (“**Colaboradores**”), contribuindo com a manutenção de uma imagem sólida, confiável e transparente da gestora, firmando nossos compromissos frente aos nossos investidores, parceiros de negócios, investidores e empresas investidas.

2. Princípios Gerais

A Invest Tech tem a convicção de que, para alcançar os seus objetivos e metas, as ações de seus Colaboradores devem se basear na integridade, boa-fé, transparência, diligência, confiança e lealdade, com justiça e dignidade.

Todos os Colaboradores devem tomar conhecimento e respeitar às regras previstas neste Código de Ética e demais políticas constantes no presente Manual de Conduta.

Em qualquer suspeita ou conhecimento de fatos contrários a este código e que possam prejudicar a Invest Tech, um membro do Comitê de Compliance deverá ser comunicado imediatamente. Assim, todos estarão preservando e reforçando os princípios éticos pessoais e da gestora, construindo um ambiente de trabalho agradável, com prosperidade, relações verdadeiras e todos alcançarão seus objetivos pessoais e profissionais.

O Diretor de Compliance, no exercício de suas atribuições, deverá zelar pela fiscalização de todas as regras constantes no presente Código de Ética, definir, em conjunto com o Comitê de Compliance, as penalidades cabíveis e assegurar a implementação de mecanismos capazes de controlar referidas regras. Ademais, qualquer membro do Comitê de Compliance é responsável pelo controle, monitoramento e avaliação de eventuais exceções às regras constantes no presente Código de Ética.

3. Valores

Os Valores e princípios éticos fundamentais são a base desse Código e devem nortear as atitudes de todos os colaboradores da Invest Tech. A excelência de nosso trabalho resulta, no entanto, do aprimoramento continuado de nosso trabalho, de nossas atividades e dos processos que lhe dão suporte, bem como de um ambiente agradável, motivador, de respeito mútuo e amplamente cooperativo.

Trabalhadas em conjunto com todos os colaboradores da Invest Tech, identificamos os principais valores que norteiam as atividades da companhia, respeitando

- Ética
- Atitude de Dono
- Espírito de Equipe
- Responsabilidade
- Desenvolvimento

4. Diretrizes de Conduta

Os colaboradores da Invest Tech, devem seguir:

- I. Quando estiver no exercício de suas funções, os Colaboradores devem sempre adotar atitudes e comportamentos que reflitam sua integridade pessoal e profissional, evitando qualquer tipo de comportamento ou ação que coloquem em risco a segurança financeira, patrimonial e a reputação da Invest Tech, empresas investidas e investidores dos fundos geridos e administrados;
- II. Todas as situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da Invest Tech, bem como qualquer conduta que esbarre em padrões de comportamento que possam ser questionados sob o ponto de vista ético, devem ser cuidadosamente avaliados por cada Colaborador. Na hipótese de dúvida, um membro do Comitê de Compliance deverá ser consultado;
- III. Todo Colaborador tem o dever ético de cumprir à legislação vigente, ressalvados os casos provenientes de decisões judiciais transitadas em julgado, bem como ao disposto neste capítulo e nas demais Normas de Compliance, devendo, em

- caso de suspeita ou evidente violação de quaisquer uma de suas regras, comunicar imediatamente um membro do Comitê de Compliance;
- IV. Qualquer conduta proveniente de investidores, parceiros de negócios, empresas investidas, órgãos governamentais e quaisquer terceiros, conflitantes com os valores da Invest Tech, deverá ser informada imediatamente ao Diretor de Compliance;
 - V. Todo Colaborador deverá atuar sempre em defesa dos melhores interesses da Invest Tech, mantendo sigilo sobre seus negócios e suas operações, bem como os negócios e informações referentes aos fundos geridos e/ou administrados, investidores, parceiros de negócios, terceiros e empresas investidas;
 - VI. Todos os negócios da Invest Tech são pautados na transparência, devendo todo Colaborador, no exercício de suas atividades, zelar pela relação fiduciária com os investidores, reputação e imagem da Invest Tech e respeito às Normas de Compliance.
 - VII. É dever e responsabilidade de cada Colaborador não envolver a Invest Tech em atividades consideradas ilícitas pela legislação vigente;
 - VIII. Nenhum Colaborador poderá fazer doações e contribuições a entidades filantrópicas quando solicitadas pelos investidores, empresas investidas, órgãos governamentais, parceiros e terceiros, sem a devida aprovação de um dos membros do Comitê de Compliance;
 - IX. Nenhum Colaborador poderá tomar decisões ou adotar atitudes por preconceitos relacionados à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação e preconceito;
 - X. As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito, devendo todo Colaborador zelar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da Invest tech e a busca por resultados;
 - XI. É dever de todo Colaborador apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho da equipe;
 - XII. Todo Colaborador deve atender aos investidores, parceiros e empresas investidas com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes, nos prazos alinhados e formato adequado;

- XIII. Todo Colaborador tem o dever de abster-se de qualquer ação ou omissão que possa configurar conflito de interesse entre a Invest Tech e os cotistas dos fundos geridos e/ou administrados;
- XIV. Todo Colaborador deve manter sigilo sobre as transações, portfólio e demais informações consideradas confidenciais e de interesse da Invest Tech, investidores, empresas investidas, parceiros e demais terceiros;
- XV. Nenhum Colaborador deverá usar seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Invest Tech, parceiros, cotistas e empresas investidas para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- XVI. Nunca aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a Invest Tech que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- XVII. É proibido fornecer informações de propriedade da Invest Tech para concorrentes;
- XVIII. Nenhum Colaborador deverá usar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da Invest Tech ou por ela desenvolvidas ou obtidas.
- XIX. Todos os Colaboradores deverão respeitar as regras constantes no presente Código de Ética e Conduta, cujo aceite e ciência deverá ser formalizado mediante assinatura do Termo de Adesão constante no Anexo I ao presente documento.

Os colaboradores estão cientes que qualquer violação aos códigos e políticas da Invest Tech pode resultar em penalidades que serão definidas pelo Comitê de Compliance que levarão em conta a gravidade da falta cometida, do cargo do colaborador e do prejuízo para a Invest Tech e suas companhias investidas. A Invest Tech sempre respeitará a legislação trabalhista brasileira e nenhum tipo de punição aplicada será maior ou desrespeitará a legislação vigente.

II. POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

1. Introdução

A transparência e a ética são valores fundamentais da Invest Tech na condução de seus negócios. O comportamento ético é uma obrigação e premissa da Invest Tech em suas relações internas com seus clientes e com a sociedade.

As regras apresentadas na presente política aplicam-se a todos os Colaboradores e reflete todas as normas legais, códigos emanados por órgãos auto reguladores, regulamentos e o Manual de Conduta, além das demais políticas e códigos aos quais a Invest Tech vier aderir (“Normas de Compliance”).

2. Objetivo e Escopo

O Compliance é uma área independente, que se reporta ao Conselho, que preza pela gestão integrada de riscos legais. A Invest Tech adota políticas e procedimentos visando assegurar a conformidade nas atividades, interesses e objetivos de nossos clientes e empresas investidas. Nessa linha o programa de Compliance tem por objetivo garantir a conformidade da Invest tech com as normas vigentes, protegendo a nossa reputação e imagem perante os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, reguladores e toda sociedade.

O escopo da área de Compliance e Governança, contempla as seguintes atividades:

- (i) Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos;
- (ii) Assegurar o pleno conhecimento a todos os Colaboradores acerca das exigências legais e regulamentares inerentes às suas atividades, além de suas respectivas responsabilidades e delegação de autoridade;
- (iii) Garantir a observâncias às Normas de Compliance, constantes no presente Manual de Conduta, referentes às atividades exercidas pela Invest Tech, respeitando padrões éticos e profissionais;

- (iv) Mitigar riscos que possam implicar em danos ou prejuízos à operação da Invest Tech, a relação fiduciária com seus cotistas e deterioração de sua imagem e reputação.

3. Competências

O Departamento de Compliance é responsável por assegurar, de forma eficaz, a adequação, o funcionamento e a disseminação dos processos e controles internos da gestora entre seus Colaboradores, além da permanente observância e cumprimento às Normas de Compliance, aos padrões ético e profissional aplicáveis à natureza dos fundos geridos pela Invest Tech.

3.1 Área de Compliance

O Comitê de Compliance tem como competência:

- a) Fiscalizar os atos dos Colaboradores da Invest Tech, em conformidade com os controles internos e Normas de Compliance;
- b) Avaliar os casos suspeitos, indícios, atos e eventos incorridos pelos Colaboradores que possam configurar violação das Normas de Compliance, bem como aqueles não previstos neste Manual de Conduta, e definir os procedimentos a serem adotados para aplicação de eventuais medidas punitivas, a fim de reparar eventual dano sofrido pela Invest Tech, investidores dos fundos geridos, empresas investidas, parceiros de negócios e demais terceiros;
- c) Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer Colaborador, que sejam prestadas quaisquer informações relacionadas a condutas que possam eventualmente ou supostamente estar infringindo as Normas de Compliance;
- d) Controlar e supervisionar o treinamento aos Colaboradores da Invest Tech, nos termos previstos na Política de Treinamento constante neste Manual de Conduta.

- e) Fornecer, a cada Colaborador, uma cópia do Manual de Conduta, no ato da contratação e a cada revisão, anual ou eventual, bem como assegurar que os termos foram lidos, compreendidos e aceitos por cada Colaborador mediante a assinatura do Termo de Adesão constante no **Anexo I** do Manual de Conduta;
- f) Monitorar e testar, periodicamente, os sistemas de controles internos e manter registros escritos das revisões efetuadas;
- g) Garantir treinamento aos Colaboradores sempre que houver qualquer modificação nas Normas de Compliance e sistema de controles internos;
- h) Coordenar eventuais procedimentos fiscalizatórios ou de due diligence executados pelo administrador dos fundos, órgão reguladores e investidores;
- i) Convocar reuniões do Comitê de Compliance;
- j) Efetuar o controle de documentação cadastral, legal e operacional dos fundos perante cotistas, órgão reguladores e prestadores de serviços;
- k) Promover e executar os treinamentos aos Colaboradores, nos termos da Política de Treinamento constante no presente Manual de Conduta;
- l) Informar a Invest Tech, seus investidores e empresas investidas acerca de qualquer decisão judicial ou administrativa que obrigue a revelação de Informações Confidenciais definidas nos termos da Política de Sigilo e Confidencialidade constante neste Manual de Conduta;
- m) Dirimir, isoladamente ou em conjunto com um membro do Comitê de Compliance, dúvidas apresentadas pelos Colaboradores acerca de quaisquer assuntos relacionados à Compliance;
- n) Observar e atender às exigências de cada investidor e administrador dos fundos, sempre que solicitadas, nos termos e condições estabelecidos nas Normas de Compliance;

3.2 Do Conselho:

Autuará próximo a área de Compliance a fim de verificar o cumprimento às exigências previstas em seus respectivos procedimentos e políticas. Dentre suas principais competências, destacam-se:

- a) Revisar e aprovar, periodicamente, todos os procedimentos contidos no presente Manual de Conduta e controles internos, em conformidade com as Normas de Compliance e melhores práticas do mercado.
- b) Receber, analisar e aprovar todos os documentos e relatórios relacionados às retificações e atualizações das Normas de Compliance;
- c) Convocar e presidir, sempre que necessário, as reuniões com sócios e diretores para discussão do Manual de Conduta e sistema de controles internos;
- d) Observar e cumprir com as demais obrigações de sua competência e responsabilidade previstas em todos os manuais e políticas do presente Manual de Conduta.
- e) Analisar e aprovar todos os procedimentos e normas, da área de Compliance, bem como sua forma de atuação na gestora como condução de seus trabalhos.

4. Princípios

A presente política é pautada em princípios que visam a:

- (i) Avaliação e revisão constantes dos mecanismos de controles internos;
- (ii) Eficiência e eficácia operacional;
- (iii) Confiabilidade das informações;
- (iv) Conformidade com as Normas de Compliance; e
- (v) Mitigação de riscos.

O monitoramento, controle e fiscalização das atividades executadas pelos Colaboradores da Invest Tech é atribuída a área de Compliance. Em paralelo, cada

Colaborador deverá atuar em favor da observância e eficácia do Manual de Conduta, comprometendo-se a reportar a qualquer membro da área de Compliance eventuais irregularidades ou atos suspeitos que vierem a ser incorridos pelos demais colaboradores, para a devida correção do evento e adoção das medidas necessárias.

O Comitê de Compliance se reunirá, via de regra, anualmente, para que os processos internos e Normas de Compliance sejam revisados, a fim de serem adequados às eventuais exigências ou circunstâncias que impactem na rotina das áreas da Invest Tech e na administração dos fundos. Caso a Diretoria de Compliance entenda necessário, o Comitê de Compliance poderá ser convocado extraordinariamente para avaliar e aprovar novas regras, processos e controles internos, bem como retificar eventuais inconsistências que possam afetar a rotina e o bom funcionamento das atividades da Invest Tech.

Caberá aos sócios executivos a eleição de um diretor que exercerá, cumulativamente, a função de Diretor de Risco e de Compliance, por um mandato com prazo indeterminado. As competências e responsabilidades relativas aos diretores de (i) compliance e (ii) gestão de riscos serão consignadas em Contrato Social da Invest Tech ou em ata de reunião de seu conselho de administração.

Todo Colaborador tem a responsabilidade de assegurar que as políticas do Manual de Conduta sejam atendidas no exercício de suas rotinas diárias e atividades sob sua responsabilidade, bem como tem o dever de fiscalizar atos de outros colaboradores e reportar imediatamente um membro do Comitê de Compliance caso seja constatada qualquer irregularidade ou violação das normas, políticas e regulamentos aplicáveis.

Os treinamentos aos Colaboradores serão promovidos pela área de Compliance, sempre que houver quaisquer mudanças nos sistemas de controles internos da Invest Tech e nas Normas de Compliance, observado o disposto na Política de Treinamento constante no Capítulo 07 do presente Manual de Conduta.

Cada Colaborador manterá uma cópia digital do presente Manual de Conduta e assinará uma via que deverá ser entregue a área de Compliance, no prazo de até 5 dias de sua

contratação ou após o recebimento do manual (caso se atualizado), atestando que leu, entendeu e concorda com os termos apresentados mediante assinatura do Termo de Adesão constante no **Anexo I** do presente Manual.

Eventuais dúvidas acerca da interpretação, extensão e aplicabilidade de quaisquer Normas de Compliance deverão ser direcionadas a um membro da área de Compliance para esclarecimentos.

5. Das Penalidades

A violação ou não observâncias às Normas de Conduta podem implicar em comprometimento da imagem e reputação da Invest Tech, eventual intervenção judicial e até restrição ou cessação do registro da gestora perante a CVM.

Logo, aos Colaborados que violarem o presente manual de Conduta, será encaminhada a questão ao Comitê de Compliance que definirá, a seu exclusivo critério, as sanções aplicáveis, garantido ao Colaborador o direito de ampla defesa. As penalidades poderão ser aplicadas, desde advertência à demissão por justa causa, observadas as condições apresentadas na Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sem prejuízo da adoção, pela Invest Tech, das medidas judiciais cabíveis para reparação de danos e prejuízos eventualmente causados a gestora, investidores, empresas investidas e terceiros.

Ao Diretor de Compliance, a violação das normas do presente Manual de Conduta será avaliada pelos sócios diretores da gestora para, para seu exclusivo critério, adotarem as medidas disciplinares cabíveis.

Todos os Colaboradores deverão formalizar seu conhecimento à presente Política de Controle Internos e Compliance mediante assinatura do Termo de Adesão constante no **Anexo I** ao presente Manual.

III. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Introdução

Essa política estabelece as orientações gerais a fim de garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação necessária para a realização das atividades da Invest Tech, dentro do ambiente corporativo da Invest Tech e acessos externos, visando a proteção de dados e direitos dos Integrantes, clientes, fornecedores e parceiros contra os riscos de violações de Dados Pessoais.

2. Definições

Confidencialidade - Garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas;

Disponibilidade - Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

Informação - Conjunto de dados, textos, imagens, áudio ou vídeos que representem conhecimento sobre resultados, processos, transações, projetos, estratégias, históricos, patrimônio material ou intelectual, documentos, ambientes operacionais, organizacionais ou humano da Invest Tech. É de propriedade da Invest Tech e deve ser protegida adequadamente;

Integridade - Salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento;

Segurança da Informação - Proteção necessária para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;

3. Abrangência

A Política de segurança da informação, na Invest Tech, aplica-se a todos os funcionários, prestadores de serviços, sistemas e serviços, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros, que utilizem os recursos da Companhia, ou acesso a informações pertencentes à Invest Tech e de seus clientes. Todo e qualquer usuário dos recursos da Companhia tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade

das informações e dos equipamentos de informática. A violação desta política de segurança é qualquer ato que:

1. Exponha a Companhia a uma perda monetária efetiva ou potencial e risco de imagem, por meio do comprometimento da segurança dos dados /ou de informações ou ainda da perda de equipamento.
2. Envolver a revelação de dados confidenciais, direitos autorais, negociações, patentes ou uso não autorizado de dados corporativos.
3. Envolver o uso de dados para propósitos ilícitos, que venham a incluir a violação de qualquer lei, regulamento ou qualquer outro dispositivo governamental.

4. Descrição do processo

A seguir são definidas as diretrizes relativas à gestão da Segurança da Informação da Invest Tech.

4.1 Responsabilidades

O gerenciamento da Segurança da Informação é realizado por um comitê multifuncional, com representantes de diversas áreas da Invest Tech, reportando-se à Diretoria Executiva. As responsabilidades sobre o cumprimento dos procedimentos e da política contida neste documento estão atribuídas conforme descrições na Tabela 1.

Tabela 1 – Gerenciamento da Segurança da Informação.

GRUPO	RESPONSABILIDADES
Diretoria Executiva	• Emitir e aprovar a Política de Segurança da Informação. • Aprovar as Normas de Segurança da Informação.
Compliance, Riscos e Governança	• Atualizar a Política de Segurança da Informação. • Definir ações em situações críticas que comprometam a segurança da informação, bem como mapear vulnerabilidades e definir medidas preventivas. • Planejar o Programa Anual de Segurança da Informação e o treinamento para a conscientização dos colaboradores. • Desenvolver indicadores que retratem o grau de segurança e riscos existentes. • Coordenar o desenvolvimento do plano de contingência da informação.

Compliance, Riscos e Governança	• Proteger, organizar e garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação gerada, processada e transmitida por meio eletrônico nos sistemas sob sua guarda. • Homologar, instalar, controlar e monitorar equipamentos, sistemas aplicativos e demais recursos destinados ao processamento, transmissão e armazenamento das informações eletrônicas, bem como garantir seu bom uso e funcionamento. • Acompanhar a evolução tecnológica, promovendo os recursos necessários para adequação dos controles à Política. • Dar ciência da Política aos novos colaboradores, administrando os termos de responsabilidade por eles assinados
Área Administrativa / Operacional	• Controlar o acesso físico dos colaboradores e terceiros nas dependências da Invest Tech, garantindo seu ingresso somente nos locais autorizados. • Comunicar a movimentação de pessoal aos administradores de sistemas.
Gestores de Área	• Proteger, organizar e garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade, e controlar os acessos realizados às informações mantidas, processadas, recebidas ou transmitidas em qualquer meio físico sob seus cuidados (papéis, estações de trabalho, aparelhos de fax, sistemas de telefonia, etc.) e ainda manter um plano de contingência para estas. • Classificar criteriosamente as informações geradas em sua área.
Colaboradores e Terceiros	• Seguir os procedimentos de segurança adotados pela Invest Tech, mantendo seu ambiente de trabalho organizado, evitando o acesso indevido às informações nele existentes.

4.2 Classificação da informação

A informação deve ser classificada com base no documento 07.1 Classificação e tratamento das Informações, considerando-se seu nível de confidencialidade, integridade e disponibilidade, atentando-se para as mudanças de sua criticidade ao longo do tempo e às necessidades do negócio.

4.3 Tratamento da informação

A informação deve ser registrada, processada, armazenada e disponibilizada em conformidade com os requisitos legais (prazo, layout, identificação, etc.). Quando descartada pela Invest Tech, deve ser destruída fisicamente. Sua divulgação externa deve ser devidamente autorizada. A troca de dados com o ambiente externo, bem como os acessos remotos aos ambientes computacionais devem ser controlados e autorizados.

4.4 Dados dos Funcionários

A INVEST TECH se compromete em não acumular ou manter intencionalmente Dados Pessoais de Funcionários além daqueles relevantes na condução do seu negócio e seguindo as leis estabelecidas. Todos os Dados Pessoais de Funcionários que porventura sejam armazenados, serão considerados dados confidenciais. Dados Pessoais de Funcionários sob a responsabilidade da INVEST TECH não serão usados para fins diferentes daqueles para os quais foram coletados.

Dados Pessoais de Funcionários não serão transferidos para terceiros, exceto quando exigido pelo nosso negócio, e desde que tais terceiros mantenham a confidencialidade dos referidos dados, incluindo-se, neste caso a lista de endereços eletrônicos (e-mails) usados pelos funcionários da INVEST TECH. Por outro lado, os funcionários se comprometem a não armazenar dados pessoais nas instalações da Invest Tech, sem prévia e expressa autorização por parte da diretoria.

Mesmo que seja autorizado o armazenamento destes dados, Invest Tech não se responsabiliza por eles, nem tampouco pelo seu conteúdo e pela segurança. Tais dados jamais poderão ser armazenados nos diretórios dos Servidores de empresa, e jamais poderão fazer parte da rotina de backup da Invest Tech.

4.5 Admissão e Demissão de Funcionários / Temporários / Estagiários

A área administrativa deverá informar ao setor de Informática, toda e qualquer movimentação de temporários e/ou estagiários, e admissão/demissão de funcionários, para que os mesmos possam ser cadastrados ou excluídos no sistema da Companhia. Isto inclui o fornecimento de sua senha ("password"), registro do seu nome como usuário no sistema (user-id) e criação do email com o domínio da empresa pelo setor de Informática.

Cabe ao setor solicitante da contratação a comunicação ao setor de Informática sobre as rotinas a que o novo contratado terá direito de acesso. No caso de temporários e/ou estagiários deverá também ser informado o tempo em que o mesmo prestará serviço a Companhia, para que na data de seu desligamento possam também ser encerradas as atividades relacionadas ao direito de seu acesso ao sistema. No caso de demissão, o setor de Recursos Humanos deverá comunicar o fato o mais rapidamente possível à Informática, para que o funcionário demitido seja excluído do sistema.

Cabe ao setor de Recursos Humanos dar conhecimento e obter as devidas assinaturas de concordância dos novos contratados em relação à Política de Segurança da Informação da INVEST TECH. Nenhum funcionário, estagiário ou temporário, poderá ser contratado, sem ter expressamente concordado com esta política.

4.6 Controle de acesso

O acesso às informações deve ser controlado e disponibilizado conforme as atribuições de cada colaborador ou terceiro. A identificação do usuário nos ambientes computacionais é intransferível, sendo de responsabilidade de seu titular quaisquer acessos realizados. Toda movimentação de pessoal, próprio ou terceiro (admissão, transferência, demissão, promoção, afastamento, etc.) deve ser atualizada em todos os ambientes computacionais da Invest Tech, garantindo o controle de acesso à informação.

Os mecanismos existentes de rastreabilidade do acesso à informação devem ser ativados.

4.7 Proteção física e lógica

A informação deve ser protegida quanto ao seu acesso, uso e manuseio, devendo ser seguramente arquivada ou destruída, conforme sua classificação e necessidade.

As informações da Invest Tech devem ser classificadas quanto à criticidade existente em seu perímetro e ter meios de proteção compatíveis.

Todo equipamento ou mídia em trânsito, contendo informação ou software da Invest Tech deve possuir proteção especial para evitar acessos indevidos.

4.8 Permissões e Senhas

Todo usuário para acessar os dados da rede da Invest Tech, devesse possuir um login e senha previamente cadastrados pelo pessoal de TI.

Quem deve fornecer os dados referentes aos direitos do usuário é o responsável direto pela sua chefia, que deve enviar uma relação/lista e entregá-la ao administrativo. Quando da necessidade de cadastramento de um novo usuário para utilização da "rede", sistemas ou equipamentos de informática da Companhia, o setor de origem do novo usuário deverá comunicar esta necessidade ao administrativo, por meio de memorando ou e-mail, informando a que tipo de rotinas e programas o novo usuário terá direito de acesso e quais serão restritos.

A área de TI fará o cadastramento e informará ao novo usuário qual será a sua primeira senha, a qual deverá, obrigatoriamente, ser alterada imediatamente após o primeiro login e após isso a cada 45 (quarenta e cinco) dias.

Todos os usuários responsáveis pela aprovação eletrônica de documentos (exemplo: pedidos de compra, solicitações e etc) deverão comunicar ao Setor de TI qual será o seu substituto quando de sua ausência da INVEST TECH, para que as permissões possam ser alteradas (delegação de poderes). Quando houver necessidade de acesso para usuários externos, sejam eles temporários ou não, a permissão de acesso deverá ser bloqueada tão logo este tenha terminado o seu trabalho e se houver no futuro nova necessidade de acesso, deverá então ser desbloqueada pelo pessoal de TI.

4.9 Segurança e Integridade dos Dados

O gerenciamento do(s) banco(s) de dados é responsabilidade exclusiva do Setor de TI, assim como a manutenção, alteração e atualização de equipamentos e programas.

4.10 Propriedade Intelectual

É de propriedade Invest Tech, todos os "designs", criações ou procedimentos desenvolvidos por qualquer funcionário durante o curso de seu vínculo empregatício com a Invest Tech.

4.11 Acesso à Internet

O acesso à Internet será autorizado para os usuários que necessitarem da mesma para o desempenho das suas atividades profissionais na INVEST TECH. Sites que não contenham informações que agreguem conhecimento profissional e/ou para o negócio não devem ser acessados. O uso da Internet será monitorado pelo Setor de Informática, inclusive através de "logs" (arquivos gerados no servidor) que informam qual usuário

está conectado, o tempo que usou a Internet e qual página acessou. O acesso a sites que não se relacionam à atividade da empresa será bloqueado.

A definição dos funcionários que terão permissão para uso (navegação) da Internet é atribuição da Direção da Companhia, com base em recomendação do Supervisor de Informática. Não é permitido instalar programas provenientes da Internet nos microcomputadores da INVEST TECH, sem expressa anuência do setor de Informática, exceto os programas oferecidos por órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais. Os usuários devem se assegurar de que não estão executando ações que possam infringir direitos autorais, marcas, licença de uso ou patentes de terceiros. Quando navegando na Internet, é proibido a visualização, transferência (downloads), cópia ou qualquer outro tipo de acesso a sites:

- De estações de rádio;
- De conteúdo pornográfico ou relacionados a sexo;
- Que defendam atividades ilegais;
- Que menosprezem, depreciem ou incitem o preconceito a determinadas classes;
- Que promovam a participação em salas de discussão de assuntos não relacionados aos negócios da INVEST TECH;
- Que promovam discussão pública sobre os negócios da INVEST TECH, a menos que autorizado pela Diretoria;
- Que possibilitem a distribuição de informações de nível “Confidencial”.
- Que permitam a transferência (downloads) de arquivos e/ou programas ilegais.

4.12 Uso do Correio Eletrônico (E-Mail)

O correio eletrônico fornecido pela INVEST TECH é um instrumento de comunicação interna e externa para a realização do negócio da INVEST TECH. As mensagens devem ser escritas em linguagem profissional, não devem comprometer a imagem da INVEST TECH, não podem ser contrárias à legislação vigente e nem aos princípios éticos da INVEST TECH.

O uso do correio eletrônico é pessoal e o usuário é responsável por toda mensagem enviada pelo seu endereço. É terminantemente proibido o envio de mensagens que:

- Contenham declarações difamatórias e linguagem ofensiva;
- Possam trazer prejuízos a outras pessoas;

- Sejam hostis e inúteis;
- Sejam relativas a “correntes”, de conteúdos pornográficos ou equivalentes;
- Possam prejudicar a imagem da organização;
- Possam prejudicar a imagem de outras empresas;
- Sejam incoerentes com as políticas da INVEST TECH.

Para incluir um novo usuário no correio eletrônico, o administrativo deverá fazer um pedido formal ao Setor de Informática, que providenciará a inclusão do mesmo. A utilização do "e-mail" deve ser criteriosa, evitando que o sistema fique congestionado.

4.13 Uso de Laptops (Computadores Pessoais) na Invest Tech

Os usuários que tiverem direito ao uso de computadores pessoais (laptop ou notebook), ou qualquer outro equipamento computacional, de propriedade da INVEST TECH, devem estar cientes de que:

- Os recursos de tecnologia da informação, disponibilizados para os usuários, têm como objetivo a realização de atividades profissionais.
- A proteção do recurso computacional de uso individual é de responsabilidade do próprio usuário.
- É de responsabilidade de cada usuário assegurar a integridade do equipamento, a confidencialidade e disponibilidade da informação contida no mesmo.
- O usuário não deve alterar a configuração do equipamento recebido. Alguns cuidados que devem ser observados:

Fora do trabalho:

- Mantenha o equipamento sempre com você;
- Atenção em hall de hotéis, aeroportos, aviões, táxi e etc.
- Quando transportar o equipamento em automóvel utilize sempre o porta malas ou lugar não visível;
- Atenção ao transportar o equipamento na rua.

Em caso de furto

- Registre a ocorrência em uma delegacia de polícia;
- Comunique ao seu superior imediato e ao Setor de Informática;
- Envie uma cópia da ocorrência para o Administrativo.

4.14 Antivírus

Todo arquivo em mídia proveniente de entidade externa a INVEST TECH deve ser verificado por programa antivírus. Todo arquivo recebido / obtido através do ambiente Internet deve ser verificado por programa antivírus. Todas as estações de trabalho devem ter um antivírus instalado. A atualização do antivírus será automática, agendada pelo setor de Informática, via rede. O usuário não pode em hipótese alguma, desabilitar o programa antivírus instalado nas estações de trabalho.

5. Divulgação e Conscientização

Esta Política deve ser divulgada em todos os níveis da Invest Tech e seus procedimentos obedecidos por todos os colaboradores e terceiros, que deverão assinar um termo de responsabilidade, no qual darão sua ciência e concordância.

6. Contratos

Os contratos firmados pela Invest Tech, inclusive os de trabalho, devem conter cláusula de confidencialidade da informação e conformidade com esta Política. O gestor do contrato é responsável pelo cumprimento desta Política pelo contratado.

7. Riscos e Incidentes

Todo risco ou possível incidente (violação da segurança, ameaças, fragilidades ou mau funcionamento de recursos, divulgação indevida, etc.) deve ser comunicado o mais breve possível ao superior imediato e à Diretoria Executiva para registro, análise da ocorrência e adoção de medidas cabíveis.

8. Contingência das Informações

Deverá ser desenvolvido um plano de contingência em todos os níveis da Invest Tech. Este plano deverá ser documentado, monitorado e testado, periodicamente.

IV. POLÍTICA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1. Introdução

A presente Política de Sigilo e Confidencialidade tem por objetivo dar o tratamento adequado às informações confidenciais de propriedade da Invest Tech, fundos geridos e/ou administrados, respectivos investidores, empresas alvo e companhias investidas (“Partes Reveladoras”), aplicados a todos os Colaboradores (“Parte Receptora”).

2. Definições

Parte Receptora: parte que recebe as informações (colaboradores, terceiros, diretores e sócios da Invest Tech).

Parte Reveladora: parte que revela as informações (sendo companhia alvos, companhia investidas, investidores) entre outros.

3. Conceitos

Para os fins desta política, o termo “Informações Confidenciais” compreende:

- (i) Todos e quaisquer dados e informações técnicas, financeiras, legais e/ou analíticas das Partes Reveladoras, fornecidas oralmente ou por qualquer forma escrita, inclusive eletrônica à Parte Receptora, incluindo, mas não se limitando a, informações relativas a seus ativos, operações, atividades, demonstrações financeiras, estrutura societária, estratégias, negócios e demais informações inerentes ao setor em que a Parte Reveladora atua;
- (ii) Todas as conversações, correspondências, mensagens, eletrônicas ou de outras formas, negociações, discussões, anotações, análises, compilações, estudos, interpretações ou outros documentos preparados pela Parte Receptora, os quais contenham ou sejam baseados sobre, no todo ou em parte, informações fornecidas à Parte Receptora nos termos desta política;

Não serão consideradas Informações Confidenciais para os fins desta política as informações que:

- (i) No momento da divulgação à Parte Receptora, forem de domínio público;
- (ii) Que, após a divulgação para a Parte Receptora, tornem-se disponíveis de forma generalizada a terceiros, sem que tal fato tenha ocorrido por culpa ou dolo da Parte Receptora; e/ou

- (iii) Tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora, sem que para tanto tenha sido feito uso de Informações Confidenciais; e/ou
- (iv) Cujas revelações sejam prévias e expressamente autorizadas por escrito pela Parte Reveladora.

A Parte Receptora concorda expressamente em manter em estrita confidencialidade e guardar sigilo absoluto sobre todas as Informações Confidenciais, não as revelando para quaisquer terceiros, com exceção de daqueles que devam, necessariamente, tomar conhecimento das Informações Confidenciais para fins de análise e consumação de quaisquer negócios de interesse da Invest Tech. Todos os terceiros que receberem Informações Confidenciais deverão firmar um Termo de Confidencialidade com a Invest Tech.

A Parte Receptora se responsabiliza pela segurança e o controle das Informações Confidenciais, observando as regras e procedimentos constantes na Política de Segurança de Informação.

Todas e quaisquer Informações Confidenciais divulgadas pela Parte Reveladora permanecerão como propriedade exclusiva desta, ou de suas sociedades coligadas ou controladas, conforme aplicável.

A Parte Receptora informará imediatamente a qualquer membro do Comitê de Compliance acerca de qualquer ordem judicial ou requisição de autoridade competente exigindo a revelação de Informações Confidenciais. O Diretor de Compliance informará a Parte Reveladora acerca da referida obrigação, que tomará as medidas legítimas que julgar necessárias para evitar tal revelação, contando sempre com o auxílio da Parte Receptora. Caso a Parte Reveladora não consiga, ou não pretenda, evitar tal revelação, a Parte Receptora:

- (i) Revelará à autoridade competente somente as informações que sejam estritamente necessárias para cumprir com a ordem ou requisição;

- (ii) Informará tal autoridade acerca do caráter estritamente confidencial e sigiloso das informações; e
- (iii) Requererá que o procedimento ou processo prossiga em caráter sigiloso, ou que sejam tomadas medidas suficientes para preservar o sigilo das informações.

Em caso de descumprimento da presente política, caberá à Parte Receptora o ônus da prova acerca do caráter não confidencial de qualquer Informação Confidencial.

O acesso às Informações Confidenciais será protegido por senhas pessoais e caberá ao Comitê de Compliance definir eventuais restrições de acesso por determinados Colaboradores.

Todas as negociações envolvendo a Invest Tech, tais como (i) avaliação de oportunidades, (ii) contratação de terceiros, (iii) parcerias, (iv) co-investimentos, dentre outras em que faça necessário o intercâmbio de Informações Confidenciais, deverão ser precedidas da assinatura de um contrato de confidencialidade padrão, previamente aprovado por um membro do Comitê de Compliance.

Todos os Colaboradores deverão respeitar as regras constantes na presente Política de Sigilo e Confidencialidade. Ademais, a violação de quaisquer das regras presentes nesta Política de Sigilo e Confidencialidade ensejará o Colaborador responsável a responder pelas perdas e danos eventualmente causados à Invest Tech, empresas investidas, investidores e terceiros.

V. POLÍTICA DE COOKIES E PRIVACIDADE

1. Introdução

A Invest Tech preza pela segurança da informação dos seus usuários e garante a privacidade dos dados de acordo com as legislações aplicáveis.

O site da Invest Tech é Institucional e tem caráter informativo, não necessitando colher ou divulgar dados pessoais dos usuários. A presente política tem por objetivo esclarecer os direitos dos usuários que navegam no site da Invest Tech.

A aceitação das políticas expostas nos termos deste manual será realizada a partir do acesso ao site da Invest Tech bem como através do “de acordo” expresso no envio de formulários específicos.

A presente Política de Privacidade pode ser atualizada regularmente, principalmente com o objetivo de se adequar às legislações aplicáveis, sendo assim, recomenda-se que periodicamente os usuários consultem este Manual a fim verificar se houve qualquer alteração.

2. Cookies

Cookies são informações geradas a partir do acesso do usuário ao site e que geralmente ficam armazenadas para "memorizar" preferências do usuário e informações de navegação; dessa forma, os cookies identificam posteriores visitas do usuário a fim de melhorar a experiência do mesmo.

Ao acessar o site da Invest Tech, os cookies ficam armazenados no computador do próprio visitante, ou seja, não é colhido para o servidor do site e o painel do site não registra o IP do usuário. Os cookies do site da Invest Tech são de caráter estatístico, a saber Google Analytics, de idioma e de identificação do IP, que servem respectivamente para identificar o usuário que está navegando, e assim poder gerar um relatório de

visitas, bem como para lembrar o idioma escolhido pelo usuário, uma vez que o site é multilanguage e por fim, identificar se o usuário já acessou o site anteriormente.

Os cookies do site da Invest Tech não podem ser desativados, por tratar-se de cookies necessários para permitir funções básicas de navegação de páginas.

3. Canais de comunicação

O site da Invest Tech dispõe de canais de comunicação com seus usuários por meio de formulários para 'Contato' ou para envio de currículos em 'Trabalhe Conosco'. Os dados informados nos referidos formulários não ficam retidos no site e são automaticamente direcionados para uma chave de e-mails da Invest Tech.

A presente política tem como um de seus objetivos informar que a Invest Tech está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, LGPD - Lei geral de proteção de dados e entende ser fundamental a transparência em relação ao tratamento dos dados que podem ser colhidos através de formulários, como nome, e-mail, telefone e possíveis dados informados no box de texto ou currículos anexados.

Ao enviar o formulário, o usuário consente que os dados citados acima podem ser colhidos pela Invest Tech, tendo a mesma a finalidade de tratar sobre a candidatura ou o assunto exposto no box de mensagem, em toda a sua extensão. Tais dados estarão protegidos e em conformidade com a referida lei.

4. Tratamento dos dados

Em conformidade com as demais políticas deste Manual, bem como com a já citada LGPD, os dados pessoais que estiverem sob o Controle da Invest Tech estarão assegurados pela boa fé e princípios elencados no Artigo 6º da Lei 13.709 como: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Os dados informados pelo usuário são de total responsabilidade do mesmo, bem como todo conteúdo por ele carregado, enviado e/ou transmitido no site da Invest Tech.

No que tange o site da Invest Tech, entende-se como satisfatórios os termos expostos no presente manual, prezando sempre pela transparência com relação à retenção e tratamento de dados dos usuários.

Todo usuário terá direito de solicitar revisão, cancelamento ou atualização dos dados enviados via formulário, bem como ter acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados fornecidos. Tal comunicação deve ser realizado por meio de contato com o nosso encarregado de dados, Wagner Araújo através do e-mail: dpo@investtech.com.br

VI. POLÍTICAS INTERNAS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

1. Introdução

Esta política visa expor de forma prática a aplicabilidade da Lei 13.709 nos processos internos da Invest Tech, citando os artigos da referida lei que trazem direitos e deveres a serem observados pela empresa, não extinguindo a necessidade do cumprimento da lei em toda a sua extensão e de normas complementares que podem ser informadas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de dados.

O dado pessoal é considerado pela nova lei como todo dado ou informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; dado pessoal sensível todo dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, dados de saúde, opção sexual, posicionamento político, etc; e define como titular de dado a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

2. Agentes de tratamento

Neste bloco serão tratados direta ou indiretamente os artigos 06, 37, 38, 39, 42, 43 bem como possíveis citações de outros artigos desta Lei.

A Empresa Invest Tech é a pessoa jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo assim, tem a responsabilidade de instruir o operador sobre o tratamento dos dados bem como acompanhar a observância das instruções e normas desta lei.

No papel de controlador dos dados, a Invest Tech colherá o consentimento dos titulares de dados observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção não discriminação e responsabilização e prestação de contas, além de elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais sempre que solicitado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Observando o Art. 42, a Invest Tech reparará danos patrimonial, moral, individual ou coletivo, conforme determinado na lei, caso descumpra as obrigações previstas nesta lei; bem como não será responsabilizado por danos causados caso esteja em conformidade com o artigo 43.

O operador do dado é a Pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, de acordo com o previsto nesta lei.

O operador responderá pelos danos patrimonial, moral, individual ou coletivo, conforme determinado na lei, causados pelo tratamento de dados quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43.

Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os funcionários da Invest Tech ao concordar com este Manual atestam estarem cientes do compromisso com a segurança de todo e qualquer dado pessoal controlado pela Invest Tech, garantindo sua integridade e eximindo o controlador de responsabilidades por vazamento intencional de dados controlados pela Invest Tech.

A Invest Tech compromete-se em comunicar em prazo razoável à autoridade nacional e ao titular do dado a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, mencionando no mínimo a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, os riscos relacionados ao incidente, as informações sobre os titulares envolvidos e a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observando os segredos comercial e industrial e, medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

3. Encarregado

Neste bloco serão tratados direta ou indiretamente os artigos 5º e 41º bem como possíveis citações de outros artigos desta Lei.

Conforme previsto na lei, o controlador deve indicar um encarregado pelo tratamento dos dados pessoais a fim de atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

São atribuições do encarregado:

- a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Em cumprimento ao parágrafo primeiro do artigo 41, a Invest Tech nomeou a Wagner Araújo como encarregada para tratamento dos dados tendo como e-mail de contato o dpo@investtech.com.br.

4. Tratamento de Dados

O controlador realizará alteração nos contratos de operadores de dados a fim de que os mesmos se comprometam com a adequação da lei, visando o cumprimento de regras e boas práticas que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; Além também de solicitar preenchimento de formulário de atualização de responsabilidades anualmente para que os mesmos confirmem que continuam em conformidade com a Lei.

Com relação às empresas que constituem os portfólios dos Fundos geridos pela Invest Tech, entende-se que as próprias Empresas Investidas são responsáveis pelo controle e tratamento dos dados sob seus respectivos domínios. Dessa forma, precisarão registrar em ata de conselho de administração que se comprometem em ficar *compliant* com a lei e que seguirão todos os procedimentos a fim de manterem-se em conformidade.

VII. POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DE ATIVIDADES

1. Introdução

A presente Política de Segregação Física de Atividades tem por objetivo apresentar as regras referentes à segregação física e de atividades das instalações entre a área de administração de recursos de terceiros e as demais áreas e atividades da Invest Tech, nos termos da Instrução CVM 558/15, devendo ser observada por todos os Colaboradores. A Invest Tech atua exclusivamente na administração e gestão de recursos de terceiros, de forma que não existe atividade conflitante de distribuição e intermediação de valores mobiliários, conforme determina o artigo 24 da ICVM 558/15.

2. Segregação Física

Os Colaboradores que atuam diretamente nas atividades de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros ficarão alocados e instalados em ambiente segregado quando a Invest Tech atuar em atividades conflitantes com sua principal atividade.

A área administrativa e financeira está instalada em local diverso da área ligada a atividade de gestão de recursos de terceiros, com acesso restrito à Informações Confidenciais.

3. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável pela observação e aplicação das normas contidas nesta política de segregação física de atividades, garantindo a segregação física das instalações entre as áreas das atividades da Invest Tech sempre que identificado potencial conflito de interesse.

Todos os Colaboradores deverão respeitar as regras constantes na presente Política de Segregação das Atividades, cujo aceite e ciência deverá ser formalizado mediante assinatura do Termo de Adesão.

VIII. POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

1. Introdução

A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo tem como objetivo estabelecer os procedimentos e controles internos da Invest Tech Participações e Investimentos, destinados a prevenir a utilização da Invest Tech na prática dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal que trata a Lei nº 9.613/1998 e demais normativos sobre o tema (“Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo”). Além disso, esta política estabelece orientações para identificar e como acompanhar as operações realizadas com Pessoas Politicamente Expostas.

2. Crime de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam transformar recursos ganhos em atividades ilegais em ativos com origem aparentemente legal.

A Lavagem de Dinheiro geralmente envolve diversas partes e transações utilizadas para esconder a origem dos ativos financeiros e viabilizar que eles sejam utilizados sem comprometer os praticantes do crime. Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a Lavagem de Dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer o distanciamento dos fundos de sua origem, de forma a evitar uma associação direta com deles com o crime, bem como o disfarce de suas diversas movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos.

Os mecanismos mais utilizados no processo de Lavagem de Dinheiro envolvem três etapas independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente:

- (i) Colocação: trata-se da colocação do dinheiro no sistema econômico, visando a ocultação de sua origem. Isso ocorre por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens.
- (ii) Ocultação: consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos, visando quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro
- (iii) Integração: os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico, sendo assimilado com os outros ativos do sistema.

Em relação ao crime de financiamento do terrorismo, pode ser definido como a reunião de fundos ou de capital para a realização de atividades terroristas. Esses fundos podem ter origem legal, como por exemplo, através de doações ou ganho de atividades econômicas lícitas diversas, ou ilegal, no caso de procedentes de atividades criminais, tais como o crime organizado, fraudes, contrabando, extorsões, sequestros e outros crimes que podem contribuir, direta ou indiretamente, para o Financiamento do Terrorismo.

O combate ao Financiamento do Terrorismo está intimamente relacionado à luta contra a Lavagem de Dinheiro. Seguindo recomendações dos organismos internacionais, existem diversas iniciativas do governo brasileiro no sentido de se adequar às melhores práticas adotadas para combater de forma efetiva financiamento do terrorismo. Por esse motivo, a Invest Tech aborda esses dois temas de forma conjunta nesta política.

3. Base Regulatória

A Invest Tech baseia sua Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo nas principais normas disciplinadoras do mercado de capitais que regem o tema:

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998, conforme alterada: Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema

financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO CVM Nº 617, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, que substitui a ICVM 301: Dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites, riscos e a responsabilidade administrativa de que tratam os arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

4. Conheça seu Cliente (“Know Your Client”)

O procedimento de Know Your Client é um conjunto de controles e metodologias internas que visam prevenir a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo pelo acúmulo e análise de informações sobre o potencial cliente e procedência do seu patrimônio e recursos financeiros.

Para efeitos da ICVM 617, são consideradas Pessoas Politicamente Expostas (“PPEs”) aquelas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

O processo de know your customer (“KYC”) da Invest Tech deve sempre procurar identificar se o potencial cliente pode ser considerado uma PPE. Além disso, a gestora poderá se valer de banco de dados públicos e/ou privados para realizar a consulta da situação de seus potenciais clientes e clientes ativos.

A Área de Risco e Compliance da Invest Tech é responsável pela verificação e aprovação destes procedimentos.

Know Your Client é um elemento fundamental na administração dos riscos e um procedimento que ajuda a proteger a reputação e integridade da Invest Tech, mitigando a possibilidade da Invest Tech se tornar veículo ou vítima de crimes financeiros.

5. Conheça seu Parceiro (“Know Your Partner”)

A Invest Tech define e mantém normas e mecanismos para a devida identificação e o conhecimento fundamentado dos seus parceiros e das suas atividades.

A Invest Tech condiciona a manutenção da relação com outras instituições financeiras, parceiros ou contrapartes, à existência, no âmbito daqueles parceiros ou contrapartes, de mecanismos de controle relativos à prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento do Terrorismo.

6. Conheça seu Funcionário (“Know Your Employee”)

A Invest Tech define e mantém normas relativas ao conhecimento de seu funcionário, com foco na prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, que incluem critérios para a contratação e verificação da conduta desses funcionários.

7. Utilização de Terceiros e Sites de Busca

A Invest Tech poderá contar com esforços dos administradores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização do investimento; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer atividades suspeitas.

Além da colaboração com os sistemas de parceiros, a Invest Tech poderá adotar como mecanismo de consulta a variedade de sites especializados no assunto, como por exemplo, a base de dados da Justiça Federal (www.cjf.jus.br)

8. Responsabilidades

Caso quaisquer dos Integrantes da Invest Tech tenham conhecimento de indício de Lavagem de Dinheiro e/ou Financiamento ao Terrorismo, deverá comunicar a área de Compliance e Risco, sendo esta responsável por averiguar as informações reportadas e, caso aplicável, comunicar aos órgãos reguladores e entidades competentes.

A área de Compliance e Risco será igualmente responsável por desenvolver campanhas e novos procedimentos que auxiliem na detecção de operações que caracterizem indícios desses crimes.

Com relação aos procedimentos relativos à essa Política, a área de Compliance e Risco deverá fazer monitoramento constante das seguintes operações ou situações envolvendo títulos ou valores mobiliários:

- (i) Operações cujos valores se configurem como incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer uma das partes envolvidas;
- (ii) Operações realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos
- (iii) operações que mostrem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- (iv) operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- (v) Operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do GAFI/FATF;
- (vi) Transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários;
- (vii) Operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante;

- (viii) Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes;
- (ix) Situações em que não seja possível identificar o beneficiário final; e
- (x) Situações em que as diligências previstas nesta Política e nos outros normativos da Invest Tech não possam ser concluídas.

9. Pagamento de Facilidades

Os Integrantes da Invest Tech devem sempre manter a independência e a objetividade nas suas atividades e decisões profissionais, não oferecendo, solicitando ou aceitando quaisquer presentes, benefícios ou compensações de má fé, que possam de alguma forma comprometer a sua independência e objetividade ou as de terceiros na tomada de decisões e/ou condução de suas atividades.

10. Tratamento aos indícios de Lavagem de Dinheiro e Financiamento de Terrorismo

Toda operação que possa configurar sérios indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, deve ser comunicada imediatamente ao Diretor da Área de Risco e Compliance da Invest Tech, que após análise, procederá ou não a comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”).

Caso necessário para complementar sua análise, a Gestão de Compliance poderá solicitar a atualização cadastral do cliente e esclarecimentos ao contato comercial responsável pelo mesmo. Finalizada a análise pela Gestão de Compliance, esta área deverá produzir um relatório que será remetido à Diretoria de Compliance que poderá rerratificar a conclusão da Gestão de Compliance.

Na hipótese de comunicação, todos os registros que fundamentaram tal comunicação devem ser arquivados e mantidos adequadamente. Esta comunicação tem caráter

confidencial e, portanto, deve ser restrita aos funcionários envolvidos no processo de análise e não deve ser informado, por exemplo, ao cliente.

A Área de Risco e Compliance pode e deve possuir conhecimento, soberania e independência para a comunicação dos casos identificados como atípicos.

11. Treinamento

Todos os integrantes da Invest Tech serão preparados para o cumprimento de forma correta da presente política, bem como pelo estabelecimento de um ambiente efetivo de entendimento da legislação vigente relacionadas aos crimes de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento do Terrorismo.

12. Atividades econômicas mais expostas a risco

Algumas atividades econômicas, devido as suas próprias características, são mais susceptíveis ao crime de Lavagem de Dinheiro. Antes de estabelecer relações com clientes de tais atividades, a Área de Risco e Compliance deverá ser consultada.

Caso a análise dessas pessoas sejam aprovadas e realizem operações, tais clientes deverão ser acompanhados com total rigor. Seguem algumas atividades com estas características: a) PPE (Pessoas Politicamente Expostas); b) Organizações sem fins lucrativos; c) Organizações Não-Governamentais (ONGs).

13. Riscos

Em caso de descumprimento das medidas e procedimentos aqui propostos, há riscos significativos à Invest Tech, especialmente no que se refere aos aspectos abaixo:

a) Risco de Imagem: O meio de negócios que a Invest Tech está inserida necessita um alto grau de confiança dos clientes e do mercado. Risco de Imagem se configura quando uma opinião pública negativa causa perda na confiança da integridade e da

credibilidade da Invest Tech, mesmo se a opinião pública se mostrar infundada posteriormente.

b) Risco Legal e Regulatório: Problemas advindos de falhas na identificação de clientes podem determinar que a Invest Tech seja acionada administrativamente ou judicialmente. Pode também implicar em multas e na perda da licença de funcionamento por determinação do órgão regulador.

c) Risco de Concentração: : Não conhecer adequadamente os clientes pode causar uma indesejável concentração do risco. É de extrema importância possuir informações sobre as eventuais relações entre diversos clientes, tanto pessoas físicas como jurídicas.

14. Divulgação

A presente Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo estará disponível para qualquer colaborador ou cliente na sede da Invest Tech, bem como no endereço eletrônico da gestora.

IX. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. Introdução

A presente Política de Gestão de Risco tem por objetivo definir os procedimentos da Invest Tech que permitam o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas e/ou administradas. Bem como os riscos inerentes as atividades da gestora e empresas investidas.

2. Linhas de Defesa

A Invest Tech atua no modelo de Três Linhas de Defesa, cujo objetivo é garantir que o gerenciamento de riscos e controle seja realizado de maneira simples e eficaz ao esclarecer os papéis e responsabilidades de cada uma das áreas.

Essa construção coordenada por áreas e linhas de defesa, em geral, se resume aos seguintes objetivos:

- Proteger, conectar, criar, ajustar os processos de maneira segura, resiliente e legal;
- Garantir o cumprimento dos prazos;
- Analisar a criticidade dos riscos;
- Identificar, classificar, mitigar e reportar tempestivamente os riscos e mudanças no ambiente operacional, regulatório e de negócios;
- Implementar e monitorar controles garantindo o aprimoramento contínuo de políticas e procedimentos que contemplem os aspectos de segurança e legais.

3. Fatores de Riscos

Os fundos de investimentos geridos e/ou administrados pela Invest Tech estão sujeitos aos controles internos de risco e o do administrador. Dada sua natureza, os fundos estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, condições adversas de liquidez e negociação

atípica nos mercados de atuação. Portanto, mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e seus cotistas.

Neste contexto, os seguintes fatores de riscos devem ser mensurados, monitorados e mitigados:

I. Risco de Liquidez

Por sermos gestores em fundos de participações em empresas de capital fechado, a liquidez acontece no momento da saída/desinvestimento das empresas investidas ou por meio de dividendos pagos.

O risco de liquidez do investimento, neste sentido, está ligado à habilidade do gestor do fundo vender os ativos antes do término do prazo do fundo. Caso os ativos não sejam vendidos, o gestor continua exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos até que a liquidez seja alcançada.

Para mitigar o risco de liquidez, o gestor busca ativos com maturidades diferentes, em diferentes graus de desenvolvimento e com horizontes diferentes de saída.

Como alternativa, os fundos também negociam com as empresas, na entrada do investimento, mecanismos que possibilitem a saída do fundo por meio de cláusulas de opção de venda e fundo de resgate.

Por se tratarem de fundos de participações em empresas de capital fechado, a restrição ao resgate de quotas é conhecida desde o momento zero. Do mesmo modo, a liquidez das cotas é reduzida considerando que o investidor poderá ter acesso ao capital somente no desinvestimento das empresas investidas.

II. Risco de Companhias Investidas

Os investimentos dos fundos são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos investidores. A carteira de

cada fundo estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora os fundos tenham sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas.

A mitigação dos riscos das companhias investidas é feita por diversas formas:

- (i) Por rígido acompanhamento financeiro (acompanhamento mensal/quinzenal das demonstrações financeiras e KPI operacionais), além do acompanhamento e direcionamento dos trabalhos de auditoria e controle internos;
- (ii) Por meio da auditoria anual, o fundo trabalha junto com os auditores para que a revisão anual das demonstrações financeiras e dos processos internos de cada companhia reflita de forma coerente a situação de risco de cada uma delas.
- (iii) Por meio de fortes direitos corporativos (poderes de veto) que garantem o rumo estratégico, tático e operacional dos negócios;
- (iv) Por meio de um processo de acompanhamento semanal/mensal das atividades operacionais das investidas, participando diretamente de alguns comitês operacionais formados por times que combinam pessoal das empresas investidas, time da gestora e consultores especializados nos assuntos em discussão. Este trabalho visa à melhoria operacional da investida, bem como a mitigação de riscos de seu negócio.

III. Risco de Mercado

No processo de criação da carteira/portfolio, procuramos reduzir o risco sistemático pela combinação de ativos com tecnologias voltadas para diversos mercados e em estágios de crescimento distintos. Além disso, buscamos mitigar os riscos investindo em empresas com receitas recorrentes (provindas de contratos de longo prazo) e com soluções para processos-chave de clientes corporativos. Por fim, agregaremos ao portfólio/carteira também empresas anti-cíclicas, ou seja, aquelas que crescem quando

o ciclo econômico reduz sua marcha, de forma manter o equilíbrio com empresas pró-cíclicas.

IV. Risco Operacional

Diante da natureza dos fundos geridos pela Invest Tech, o risco operacional refere-se à possibilidade de deficiência, falhas, inadequação ou decisões equivocadas provenientes de processos internos, infraestrutura, pessoas e sistemas ou eventos externos. Estes riscos, quando materializados, implicam em eventuais prejuízos para a gestora e/ou seus cotistas.

O Risco Operacional é mitigado mediante o conhecimento dos processos internos da gestora pelos seus Colaboradores. Ademais, uma infraestrutura de Tecnologia da Informação robusta e adequada é mantida para evitar perdas de documentos inerentes à operação e suspensão das atividades da gestora. A equipe de Compliance fiscaliza constantemente se os processos existentes na Política de Segurança da Informação estão sendo observados e qualquer desvio ou evento surpresa é encaminhado para o Diretor de Risco e Compliance para a adoção das medidas necessárias para a integridade da operação.

V. Risco de Concentração

O Gestor buscará diversificar as carteiras dos fundos geridos e/ou administrados, de acordo com a política de investimento descrita nos respectivos regulamentos. O risco associado às aplicações dos fundos é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

VI. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte faz menção ao não cumprimento da contraparte das obrigações relativas à liquidação de instrumentos financeiros, principalmente derivativos.

Atualmente, o risco da Invest Tech em relação à contraparte é extremamente reduzido, dado que nossa exposição a esse tipo de operação é insignificante. Caso surja demandas

por operações em mercados de balcão em um dos fundos geridos pela Invest Tech, as possíveis contrapartes deverão ser analisadas e pré-aprovados pelo Comitê de Compliance, levando em consideração sua reputação no mercado, estabilidade financeira, qualidade de administração e informações públicas sobre as mesmas.

VII. Risco de Crédito

O Risco de Crédito faz menção à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos negociados com o crédito privado, decorrentes da deterioração do Rating, capacidade de honrar compromissos futuros e percepção de risco.

A gestão do risco na Invest Tech tem como objetivo atender o disposto na Resolução n.º 3.721, emitida pelo Banco Central do Brasil em 30 de abril de 2009, que determinou a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das instituições.

Em linha com as recomendações do acordo de Basiléia II e observadas as melhores práticas de gestão de risco, informamos que a Invest Tech não atua no mercado de concessão de crédito por meio dos nossos produtos e serviços.

4. Mecanismos adicionais de Avaliação e Mitigação de Riscos

Dada a natureza dos investimentos, a avaliação dos riscos em carteira começa no período de investimento, quando os analistas e gestor do fundo constroem um mapa dos principais achados e pontos de atenção do processo de auditoria. Considerando desde os riscos trabalhistas, tributários e fiscais até os riscos operacionais e financeiros, o fundo constrói um roadmap do que deve ser mensurado e avaliado ao longo do tempo, para que as companhias investidas melhorem seu perfil de risco.

Os mecanismos práticos adicionais de avaliação e mitigação dos riscos incluem:

- a) **Comitês de Riscos Operacionais:** visam trabalhar junto com as empresas para gerar as informações necessárias e trabalhar na geração de mecanismos de avaliação e mitigação de riscos do negócio.

- b) **Informações previstas em contrato:** realizado o investimento, são definidas condições que permitem a gestora entender e trabalhar sobre os riscos associados às empresas investidas.
- c) **Auditoria Anual:** a gestora trabalha com auditores independentes, registrados na CVM, para que a revisão anual das demonstrações financeiras de cada companhia reflita de forma coerente a situação de risco de cada uma delas.

Além disto, seguimos uma matriz de governança desenvolvida pelo IFC (International Finance Corporation) que avalia diversos pontos de empresas com o perfil de investimento do fundo (desde existência do Acordo de Acionistas até questões sobre tomada de decisão operacional), qualificando as empresas dentro de uma tabela de governança. A Invest Tech utiliza esta metodologia para avaliar o perfil das investidas e traçar um plano de evolução para níveis superiores para mitigar riscos de contingência e liquidez.

5. Revisões Periódicas

A presente política deverá ser revisada anualmente, ou sempre que necessário para adequação e monitoramento exigidos pelas autoridades regulatórias e melhores práticas do mercado, com a aprovação da Diretoria.